



2ª ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Lavras

Edital Concorrência Pública 01/2026

Objeto: A exploração, sob regime de concessão, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Lavras/MG, sendo composta por projetos, obras, melhorias, ampliação, restauração, gestão comercial e manutenção das unidades integrantes dos sistemas.

A Prefeitura Municipal de Lavras, por intermédio da Comissão de Contratação designada para condução da Concorrência Pública nº 01/2026, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, nos termos do Edital.

Os esclarecimentos a seguir passam a integrar a documentação da licitação para todos os fins e efeitos, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

Questionamentos:

- 1) *Ao amparo do item 10 do EDITAL, vimos por meio deste apresentar pedido de esclarecimentos, solicitando que a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO oriente e determine à COPASA – atual operadora dos serviços, e simultaneamente, potencial LICITANTE neste certame – o fornecimento das informações técnicas, operacionais e comerciais relacionadas abaixo. Reforçamos que tais informações são essenciais para a adequada elaboração das PROPOSTAS por todas as interessadas e que sua disponibilização tempestiva e completa é condição indispensável para a observância do princípio da isonomia entre as LICITANTES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que a COPASA detém, em razão de sua atuação histórica como prestadora dos serviços, acesso privilegiado a tais dados, solicitamos que sejam disponibilizados de forma ampla, irrestrita e em prazo compatível com a data de entrega dos ENVELOPES, evitando-se qualquer assimetria informacional que possa favorecer a referida operadora em eventual disputa com as demais LICITANTES. Seguem as solicitações das equipes de engenharia, operação e comercial:*
 1. Engenharia:
 - 1.1. Cadastro de redes coletoras e de distribuição;
 - 1.2. Cadastro de adutoras, coletores troncos, interceptores e linhas de recalque.
 2. Operação:
 - 2.1. Número de ocorrências mês (manutenção);
 - 2.2. Número de verificações de abastecimento (falta d'água) e pipas;
 - 2.3. Esquemático dos principais sistemas de distribuição;
 - 2.4. Quantidade de macromedidores e VRP's instalados;
 - 2.5. Quantidade de DMC's existentes (se houver);
 - 2.6. Cadastro técnico (extensão de rede por material, diâmetro, etc.);
 - 2.7. Descrição e especificação dos macromedidores e sua instalação;
 - 2.8. Parâmetros qualitativos da água distribuída e do efluente tratado, divididos por unidade de tratamento;
 - 2.9. Arquivo KMZ com as principais unidades de tratamento e distribuição (booster, reservatório, ETA, elevatórias, etc.);
 - 2.10.



Relatório de consumo de energia por unidade (distribuição de água e esgotamento sanitário); 2.11. Extensão de redes fora do padrão normativo a serem substituídas (cimento amianto, tubos galvanizados, fora de diâmetros comerciais, etc.). 3. Comercial: 3.1. Quantidade de ligações e economias (últimos 24 meses): por categoria (Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas); por situação (Ativa, Cortada por Débito, Desligada a Pedido, Factive e Potencial); por tipo (Estimada e Hidrometrada). 3.2. Faturamento dos últimos 24 meses, segmentado por água, esgoto e serviços; 3.3. Arrecadação dos últimos 24 meses, segmentado por água, esgoto e serviços; 3.4. Histograma de consumo; 3.5. Histórico de volume medido e faturado dos últimos 24 meses; 3.6. Inadimplência referente aos últimos 12 meses de cada um dos últimos 5 anos, informando o detalhamento da regra de cálculo adotada; 3.7. Conta média, geral e por categoria; 3.8. Tarifa média, geral e por categoria; 3.9. Quantidade de hidrômetros instalados, segmentados por: localidade; tempo de instalação (anos); modelo do hidrômetro; diâmetro; situação (em funcionamento ou danificado). 3.10. Tabela de ocorrências de leituras e histórico de ocorrências dos últimos 12 meses; 3.11. Histórico de serviços comerciais (ligação nova de água, substituição de hidrômetro, instalação de hidrômetro, retirada de irregularidade, padronização de ligação, vistoria de consumo, aferição de hidrômetro, suspensão de fornecimento) realizados nos últimos 24 meses; 3.12. Levantamento das áreas de risco/interesse social. Solicitamos, ainda, que seja informado o prazo e a forma pela qual tais dados serão disponibilizados às interessadas, de modo a assegurar tempo hábil para análise e elaboração das propostas. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários

Resposta:

As informações técnicas, operacionais e econômico-financeiras necessárias à elaboração das PROPOSTAS e disponíveis ao CONCEDENTE encontram-se consolidadas no EDITAL e em seus ANEXOS.

Os elementos disponibilizados pelo CONCEDENTE são reputados suficientes para a formulação das PROPOSTAS e possuem caráter meramente indicativo, conforme item 15.4 do Edital, cabendo às LICITANTES a responsabilidade pela confirmação ou complementação dessas informações, bem como pela realização das diligências e avaliações que entenderem necessárias para a adequada elaboração de suas PROPOSTAS.

Nesse contexto, eventuais informações complementares de interesse dos licitantes deverão ser obtidas diretamente pelos interessados, não competindo à Comissão de Contratação determinar a terceiros o fornecimento de informações adicionais aos potenciais LICITANTES ou intermediar a obtenção de dados.

Esclarece-se que, com o objetivo de mitigar eventuais assimetrias informacionais e preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a Matriz de Riscos, prevista no Anexo 8 do Contrato, trata adequadamente do tema.

- 2) *Considerando que a COPASA figura, simultaneamente, como atual operadora dos serviços de saneamento básico do Município e como potencial LICITANTE no presente certame, e considerando que o acesso privilegiado a informações técnicas, operacionais e comerciais detidas exclusivamente por ela representa, em tese, violação ao princípio da isonomia entre os licitantes (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), pergunta-se: Caso a COPASA não*



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

disponibilize, de forma tempestiva e à integralidade das interessadas, as informações solicitadas no item anterior, está correto o entendimento de que a referida empresa restará impedida de participar do certame, em razão da quebra de isonomia e da detenção de informações privilegiadas em relação às demais LICITANTES? Solicitamos a confirmação desse entendimento ou, caso diverso o posicionamento desta COMISSÃO, que sejam esclarecidas as medidas que serão adotadas para assegurar a igualdade de condições entre todas as participantes do certame.

Resposta:

O entendimento não está correto. Não é possível, em caráter abstrato e a partir de hipótese futura e incerta, presumir a configuração de violação ao princípio da isonomia e, com base nela, antecipar a exclusão de um LICITANTE do certame. Eventual situação hipotética que possa configurar ofensa à isonomia ou a qualquer outro dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, se e quando configurada, será oportunamente apreciada pelas instâncias competentes, à luz dos fatos e das circunstâncias concretas verificadas.

Lavras/MG, 3 de julho de 2026

Wilson Rodrigues Ribeiro
Comissão de Contratação